

Câmara Municipal de Piripá

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 63.179.469/0001-50

GESTÃO
2021/2022

Decreto nº 005/2022

Piripá/BA, 20 dezembro de 2022

**DISPÕE SOBRE O RECESSO LEGISLATIVO
DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRIPÁ NO
PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 A
31 DE JANEIRO 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal, vereador Amarildo Almeida, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.59 da Lei orgânica Municipal e Art. 27 do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Decreta o encerramento dos Trabalhos Legislativos do Segundo Período Legislativo do ano de 2022 em 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º O recesso parlamentar encerra-se no dia 31 de janeiro de 2023, com o início dos trabalhos legislativos em 01 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Objetivando contenção de despesas para o Poder Legislativo, durante o recesso parlamentar não haverá expediente, mantendo-se apenas os serviços internos essenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2022 revogando as disposições em contrário.

Dê -se ciência, publique-se, registre e cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Piripá/BA, em 20 de dezembro de 2022.

Amarildo Almeida
Presidente da Câmara de Vereadores

Câmara Municipal de Piripá

Rua Barão do Rio Branco, Nº 139 Centro, Cep 46270-000 - Piripá-BA

E-mail: camaramunicipalpiripa@yahoo.com.br

(77) 3440-2278

(77) 98874-3214

GESTÃO
2021/2022

R. Barão do Rio Branco | 139 | Centro | Piripá-Ba
camarapiripa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
744435CB7DBDB7CAABFD27C85812593